III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

MARCO ANTÔNIO SOUSA ALVES

FERNANDA TELHA FERREIRA MAYMONE

HUGO ARAÚJO PRADO

S574
SIGA-UFMG: algoritmos, vigilância e desinformação [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marco Antônio Sousa Alves, Priscila Céspede Cupello e Hugo Araújo Prado – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-510-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.
1. Algoritmos. 2. Vigilância. 3. Desinformação. I. III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir Cézar Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medelín - Colômbia), com a palestra intitulada “Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana”. Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Profª. Drª. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema “Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho”.

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado “Processo Coletivo Eletrônico”, que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3ª Região) e que foi o projeto vencedor do 18º Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o “Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?”, proposto pela Profª. Isabelle Bufflier (França) e o momento “Diálogo Brasil-França” com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

TECNOLOGIA, POLÍTICA DIGITAL E O PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT

TECHNOLOGY, DIGITAL POLITICS AND HANNAH ARENDT'S THOUGHT

Hugo Araújo Prado [1]

Resumo

Vigilância, distração, exposição, transparência, (des)informação, (modulação do) comportamento e (hiper)conexão: essas são algumas das palavras-chave relacionadas aos tempos em que vivemos e que fazem parte de um novo vocabulário político, moldado pelas transformações empreendidas nas tecnologias de informação e comunicação. Nesta comunicação, quero apresentar algumas análises sobre esse panorama a partir das reflexões de Hannah Arendt sobre a tecnologia. A partir disso, pretendo pensar sobre os riscos para a política democrática colocados pelas novas TICs e avaliar a possibilidade de construção de espaços democráticos digitais.

Palavras-chave: Tecnologia, Política, Arendt, Digital, Democracia

Abstract/Resumen/Résumé

Surveillance, distraction, exposure, transparency, (dis)information, (modulation of) behavior and (hyper)connection: these are some of the keywords related our times and which are part of a new political vocabulary, shaped by transformations implemented by the new technologies of information and communication. My porpouse in this lecture is to present some reflections concening this backgroud on the basis of Hannah Arendt's reflections on technology. For that, I intend to think about the risks to democratic politics posed by the new ICTs and evaluate the possibility of building democratic digital spaces.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Technology, Politics, Arendt, Digital, Democracy

---

[1] Doutor

Vigilância, distração, exposição, transparência, (des)informação, (modulação do) comportamento e (hiper)conexão: essas são algumas das palavras-chave relacionadas aos tempos em que vivemos e que fazem parte de um novo vocabulário político, moldado pelas transformações empreendidas nas tecnologias de informação e comunicação. Esse movimento, como foi descrito por autores como A. Feenberg (2002), deriva de uma irremediável aproximação entre o homem e a máquina, da onipresença da tecnologia no mundo moderno, resultado, como já houvera observado H. Arendt (1998), de um deslocamento do papel do saber no interior da ciência moderna. A demanda de obter conhecimento da natureza para agir de acordo com ela foi substituída pela demanda de obter conhecimento para agir na natureza – modificando e tornando mais "funcional e eficaz" a própria natureza humana. Assim, já chegamos em um momento de esgotamento, no qual não podemos recorrer a um Deus, mas podemos contar com os potenciais emancipatórios da crítica e devemos colocar em questão a nossa sociedade tecnológica.

No contexto de uma avaliação dos potenciais e riscos da novas tecnologias da informação e da comunicação para a proteção de bens jurídicos relevantes, W. Hoffmann-Riem (2021) definiu o termo digitalização em uma dupla acepção. Por um lado, digitalização concerne a um movimento ocorrido no interior das tecnologias da informação, ligado ao processamento de dados digitais e suas infraestruturas. Por outro, a digitalização pode ser definida como um processo que modifica as condições de vida em todo o mundo – uma vez que a adesão e utilização desses meios se tornou global.

Nesta comunicação, quero apresentar algumas análises sobre as reflexões acerca da tecnologia de uma autora em particular, que é Hannah Arendt, e a partir disso pensar sobre os riscos para a política democrática colocados pelas novas tecnologias da informação e da comunicação e avaliar a possibilidade de construção de espaços democráticos digitais. Hannah Arendt não integra o cânone da teoria da tecnologia, não possui um tratado ou uma reflexão direta e sistemática sobre o tema e sequer poderia prever os desdobramentos da política tecnológica oriundos da digitalização. Contudo, mesmo o leitor distraído do ano de 2022 não terá dificuldade de comparar a frase citada por Arendt (1998) no prólogo de *A Condição Humana* (inscrita na lápide de um grande cientista russo – cuja intuição teria sido replicada quase que não intencionalmente por algum repórter no final dos anos de 1950) com as declarações de um bilionário excêntrico que patrocina e toma parte da nova corrida espacial utilizando o poderio de sua corporação. "A humanidade não permanecerá para sempre presa à terra" – profetiza a inscrição do obelisco. A humanidade deveria se tornar "uma espécie multiplaneta" – decreta o dono da Space-X ao falar sobre o prazo estimado para o

desenvolvimento da tecnologia que possibilite a viagem de seres humanos para o planeta Marte. Arendt, desde o início dessa obra que a literatura situa no patamar mais elevado no conjunto de seus escritos e na produção filosófica do século XX, conecta o anseio dos homens de se livrar das condições terrenas com a alienação do mundo, o desejo de se livrar da política. Ainda assim, Arendt não deixa de antecipar que mesmo se os homens deixassem a terra e fabricassem um ambiente autônomo para viver, eles não poderiam escapar à pluralidade – condição humana que manifesta nossa igualdade e nossa distinção toda vez que agimos.

Menos do que mitigar o impacto da tecnologia, Arendt faz de fato explicitar como as questões envolvendo a tecnologia não estão fora do campo da política, *i.e.*, as questões envolvendo a tecnologia são questões políticas de primeira grandeza.

Um tipo de política tecnológica norteou a alteração dos métodos de produção para os métodos de destruição, que foram mobilizados para tentativa de destruição da própria pluralidade pelos regimes totalitários. Foi também uma alteração tecnológica que marcou a passagem da era moderna para o mundo moderno, na visão de Arendt. Essa passagem foi marcada pela reconfiguração das possibilidades humanas de ação na natureza – a partir da possibilidade da destruição da condição terrena vital, o próprio planeta, por armas de destruição. O marco inicial do mundo moderno é o evento das explosões atômicas de Hiroshima e Nagasaki.

Um estudo mais aprofundado pode vir a constatar diversas aproximações produtivas entre o pensamento de H. Arendt e a teoria crítica da tecnologia de A. Feenberg. Feenberg coloca em questão o instrumentalismo de senso comum, de acordo com o qual a tecnologia é um meio para um fim humanamente projetado, não sendo encontrado nela qualquer propósito interno, que independa dos seres humanos. Podemos escolher usar ou não a tecnologia na medida que ela se prove necessária ou não para consecução dos nossos fins? A teoria crítica da tecnologia rejeita essa neutralidade da tecnologia, compreendendo que as finalidades estão incluídas nos meios, que possuem um valor especial (enquanto entidade social). Contudo, há espaço para controle humano da tecnologia, um controle realizado pela democracia. Feenberg está atento, contudo, que uma vez que uma sociedade já aderiu a uma tecnologia, essa produz e desdobra sua própria lógica. Os debates sobre a tecnologia devem ser realizados no nível das metaescolhas e implementado por meio de uma abertura na esfera pública para assuntos de natureza técnica, tidos como exclusividade de especialistas.

As redes sociais podem ser tidas como um meio para nos divertir e estabelecer relações e para debater ideias sobre o mundo em comum e protestar. Contudo, já possuímos larga evidência sobre como somos cotidianamente rastreados, expostos, perfilados e manejados – e

voluntariamente e entusiasmadamente nos tornamos digitalmente transparentes para corporações, governos ou para qualquer um com certa capacidade tecnológica. Como adverte B. Harcourt (2015), preferimos ignorar as suspeitas ou a consciência sobre estarmos sendo rastreados ou expostos, mas isso não muda o fato de que essa nova cultura da transparência desbloqueou um poder sem precedentes, um poder de moldar os corpos dos sujeitos digitais. Harcourt, em referência à metáfora dos dois corpos do rei, de Kantorowicz, conceitua que o sujeito atual (cidadão da democracia liberal) tem dois corpos: um si permanente digital e um si analógico mortal (que está desaparecendo como a cor de uma foto de Polaroid).

O problema em tela tem diversas camadas de complexidade e se desdobra para os mais diferentes âmbitos do mundo da vida. Assim, mais do que realizar uma proposição abrangente, intento aqui indicar o caminho para a exploração do potencial dos conceitos de Arendt desenvolvidos em *A Condição Humana* e das suas reflexões sobre uma das crises no mundo moderno configurada pela tecnologia – ou pela política tecnológica. Pretende-se realizar uma reflexão a partir de Arendt – e não questionar "o que Arendt teria dito sobre" ou o que Arendt "teria previsto sobre" o mundo digital. Apesar da novidade do fenômeno da digitalização do social, Arendt compreendeu e refletiu muito sobre as estruturas que deram forma ao mundo moderno e sobre a condição humana.

Assim, em um primeiro momento, quero analisar como as reflexões de Arendt sobre o behaviorismo social (produzido pelo fenômeno da socialização do político) nos fornecem ferramentas para uma crítica das tecnologias e plataformas nomeadas de redes sociais. Em um segundo momento, tenho um objetivo mais propositivo, que consiste na avaliação e na investigação da possibilidade de construção de espaços democráticos digitais a partir das distinções entre Terra e Mundo e os conceitos fundamentais da fenomenologia da *vita activa*. Dialoguei, sobretudo, com três textos que compõe a literatura sobre Arendt e tecnologia e são estes: Ação na Natureza: as Reflexões de Hannah Arendt sobre a Tecnologia, de Barry Cooper (COOPER *IN* DAY; BEINER; MASCIULLI, 1988); @hannah_arendt: Uma Crítica Arendtiana das Redes Sociais Online, de Elke Schwarz (SCHWARZ, 2014); Construindo Democracias Digitais: Facebook, Arendt e a Política do Design, de Jennifer Forestal (FORESTAL, 2021).

Em *A Condição Humana*, Arendt explora as consequências da socialização do político. Esse processo implica na imposição de expectativas de comportamento aos seus membros e opera na chave da normalização, tendo em vista excluir a possibilidade da ação espontânea (ARENDT, 1998, p. 40). Importa, então, notar que o tipo de saber gestado nessa sociedade não restituiu aquilo que foi perdido da ação, mas tratou de reproduzir o comportamento como

norma. Se o social busca normalizar seus membros, o traço comum e definidor das ciências sociais centra-se no fato da normalidade se tornar o parâmetro da ação. Sem mencionar representantes em específico, Arendt fala do behaviorismo e do perigo implicado não no fato das suas hipóteses serem corretas mas dele se tornar verdade (ARENDT, 1998, p. 322). Faz também referência à ascensão da economia ao estatuto científico, passando a possuir relevância ética e política, além de destacar a inserção das leis da estatística às ciências sociais emergentes no seu tempo. O fundamental, contudo, é que mais do que perceber isso como uma tendência própria a uma ou outra teoria, Arendt visualiza a normalização como uma característica geral nas teorias contemporâneas, percebendo a antecedência disso na própria tradição da filosofia política.

No capítulo "*O domínio público e o domínio privado*", Arendt tem como objetivo restituir as condições para a compreensão do domínio do político (e sua autonomia). Para tanto, esclarece o processo histórico de gradual absorção do público e do privado pelo social, cuja origem remota nos ajuda a compreender o advento moderno da ascensão do social. A tradução latina do *zoonpolitikon* de Aristóteles para *animal socialis* captura algo central sobre a política, que é a relação entre a "ação" e o "estar juntos". Entretanto, nessa substituição (ou equivalência, se se considerar o caso de Tomás de Aquino) perde-se o pressuposto grego de que a mera companhia partilhada com outros membros da espécie humana (um dado biológico) é insuficiente para efetivação da política (ARENDT, 1998, p. 23-24). Organização política pressupõe a superação do abismo que separa o privado (o domínio do lar) da cidade, que se opera por meio da ação (*práxis*) e do discurso (*léxis*), entendidas por Aristóteles como capacidades especificamente políticas. Para além daquilo que é capturado pelos filósofos, também importa para Arendt sublinhar quão parte do mundo grego essa concepção seria. O Aquiles homérico foi caracterizado como um "realizador de grandes feitos e proferidor de grandes discursos"; a capacidade de proferir grandes palavras tal como aparece no final da Antígona possui um estatuto elevado *per se*, e não por ser qualificada por um pensamento elevado.

Aquilo que era característica tanto da experiência grega quanto do ensinamento filosófico – o entendimento de que a liberdade concerne ao domínio público – se perdeu, dando lugar a um conhecimento caracterizado pela administração (característica antes referida à esfera pré-política da necessidade). A mais grave consequência desse fenômeno do ponto de vista das atividades humanas foi a funcionalização das capacidades da ação, do discurso e do pensamento pelo social, o que equivale à perda do reconhecimento das suas qualidades intrínsecas – elas se tornam servas do social.

No que concerne à funcionalização da política, vê-se que a subordinação das atividades humanas é característica do surgimento do social e que esse fenômeno encontra sua continuidade no chamado mundo moderno. Isso dá forma ao que pode ser identificado como o conformismo inerente à sociedade, que substituiu a ação (e a imprevisibilidade decorrente dessa) pelo comportamento (e sua repetibilidade) como modo privilegiado de relação humana. As teorias fundadas sobre essa premissa buscam compreender o domínio dos assuntos humanos a partir da recorrência, da experiência do dia a dia, aquilo que há de mais banal e ordinário. Sua limitação consiste em tratar como desvios da norma, portanto informação cientificamente menos relevante, as ações e os eventos. De forma diversa, na perspectiva de Arendt, tais fenômenos têm o efeito de iniciar novos processos na história, sua compreensão ilumina algo de fundamental sobre as capacidades humanas e sobre o tempo presente. O pressuposto de que os homens se comportam (e não agem) encontraria seu abrigo científico, em primeiro, na economia e, em um segundo momento, nas "novas" ciências sociais, que Arendt chama também de ciências comportamentais – cuja a finalidade consiste em reduzir o ser humano e suas atividades ao nível de um animal condicionado e comportamental (*conditioned and behaving animal*) (ARENDT, 1998, p. 45). Da ideia de normatividade subjacente a essas teorias, baseada na concepção sobre a política pressuposta por elas, decorre a possibilidade de o comportamento se tornar o parâmetro universal para a ação, impondo um conjunto diverso de regras com a finalidade de operar a normalização (ARENDT, 1998, p. 40).

Ao analisarmos as plataformas de comunicação online à luz dos conceitos de socialização do político e do behaviorismo social, podemos colocar em questão os riscos das TICs, em especial, das redes sociais online, para a ação espontânea, para a construção de um domínio público sustentável e para as estruturas institucionais republicanas e democráticas. Talvez seja possível aproximar as reflexões de Arendt àquelas empreendidas por E. Morozov (2011), que aponta para a limitação do potencial das redes sociais como ferramentas políticas. Contudo, ainda há dois pontos a serem considerados. O primeiro se refere aos limites e potenciais das ferramentas mencionadas para a ação política. O segundo se refere ao caráter irremediável da relação de aproximação entre o concreto e o virtual na era da informação. Compreender essas questões pode nos conduzir ao potencial crítico dos conceitos de Hannah Arendt para avaliar nossas tecnologias atuais e nos permitir fundar uma base reflexiva sobre quais os limites das TICs. Dizendo em outras palavras, se não pudermos liberar os potenciais comunicativos das TICs elas serão reduzidas a ferramentas de controle e manipulação. Por outro lado, é possível identificar limitações imanentes a essas tecnologias, o que as tornam meios complementares para a política. Por meio delas pode se realizar ação, mas a fundação e

manutenção do domínio público podem apenas ser em parte realizadas – uma vez que a pluralidade humana não pode se desvelar completamente na virtualidade. A experiência com o concreto é indispensável para, inclusive, a percepção da distinção humana.

Por esse motivo, importa relembrar o sentido especificamente político do termo ação, que aparece quando Arendt explica como a condição humana da pluralidade, que diferentemente das demais, não apenas está relacionada à política, figura como *conditio sine qua non* e *conditio per quam* de toda vida política. A condição humana da pluralidade corresponde ao fato, como aparece de forma recorrente nos escritos de Arendt, de que, cito: "(...) homens, e não o homem, vivem na terra e habitam o mundo" (Arendt, 1998, p. 7)[1].

Do ponto de vista material, a própria terra é a condição humana mais elementar, na medida em que fornece um habitat em que os homens podem se mover e respirar sem o auxílio de nenhum artifício (Arendt, 1998, p. 2). Contudo, não é apenas isso que está em jogo quando Arendt pensa no espaço que relaciona os seres humanos entre si. Quando Arendt comenta a autocompreensão que os gregos possuíam do que seria a *polis*, explica que se os muros da cidade garantem a sua segurança (no sentido material), o domínio público emerge onde há ação em conjunto. Cito: "O domínio dos assuntos humanos, estritamente falando, consiste na teia de relações humanas que existe onde quer que homens vivam juntos" (Arendt, 1998, pp. 183-184)[2]. Tal passagem parece sugerir que a noção de político de Arendt não seria tão restritiva quanto uma parcela de leitores, supõe.

O espaço que corresponde ao mundo é explicado pela metáfora da teia de relações, justamente por essa melhor expressar uma visão do político não materialista. A qualidade intangível da teia permite traduzir o fenômeno de que a realidade do mundo é obtida do sentido gerado pelas ações humanas. Desse modo, não pode ser reduzida à materialidade das coisas, apesar de estas condicionarem a existência humana. A realidade do mundo deve ser pensada tendo em vista a condição da pluralidade, uma vez que o conjunto de significados que compartilhamos é forjado na ação e que a presença dos outros é o que garante a realidade das coisas no mundo. Aquilo que não adentra a teia de relações se equipara ao sonho, carece de realidade (Arendt, 1998, p. 199). Na aparição, por meio da ação e discurso, é que se adentra em uma teia de relações. Contudo, na ação política também está implicada a doação de sentido.

[1] No original: "(...) men, no Man, live on earth and inhabit the world"
[2] No original: "The realm of human affairs, strictly speaking, consists of the web of human relationships which exists wherever men live together"

Cito Arendt: “Assim, a ação apenas tem a relação mais íntima com a parte pública do mundo comum a todos nós, mas é a única atividade que o constitui” (Arendt, 1998, p. 198)[3].

O objetivo de Arendt consiste em investigar as condições para compreensão do domínio político e explorar as possibilidades modernas de formação de poder, por meio da ação em conjunto, e de fundação do espaço (secular) para a realização e rememoração da ação. Isso envolve a delimitação daquilo que pode ser definido como especificamente político, *i.e.*, o que funda o político, mas de forma alguma, coincide com a afirmação de que Arendt defenderia que há qualquer grupo de questões que devam ser excluídas *a priori* (dentre as quais se incluem as questões sociais) da tematização no espaço público. Parece-me que o conceito de ação de Arendt não é estranho à potência de construção de espaços democráticos digitais. Contudo, devemos considerar, de um lado, a necessidade de democratização das atuais estruturas e plataformas digitais e (re)considerar os fenômenos da alienação do mundo, da alienação do si concreto e do fechamento para a ação. Por outro lado, não podemos ignorar os déficits imanentes à estrutura comunicacional das redes que, enquanto tais, condicionam e limitam a espontaneidade e ocultam aspectos importantes da pluralidade humana.

ARENDT, Hannah. *The Human Condition*. 2nd. ed. Chicago: The University of Chicago Press, 1998.

DAY, Richard B.; BEINER, Ronald; MASCIULLI, Joseph. *Democratic Theory and Technological Society*. New York: M. E., 1988.

FEENBERG, Andrew. *Transforming technology: a critical theory revisited*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

FORESTAL, Jennifer. Constructing Digital Democracies: Facebook, Arendt, and the Politics of Design. *Political Studies*, v. 69, n. 1, p. 26–44, 2021.

HARCOURT, Bernard E. *Exposed*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2015.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. *Teoria Geral do Direito Digital*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MOROZOV, Evgeny. *The Net Delusion: the dark side of internet freedom*. New York: PublicAffairs, 2011.

SCHWARZ, Elke. @hannah_arendt: An Arendtian Critique of Online Social Networks. *Millennium: Journal of International Studies*, v. 43, n. 1, p. 165–186, 2014.

[3] No original: “Thus action not only has the most intimate relationship to the public part of the world common to us all, but is the one activity which constitutes it”